DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Decisão do Prefeito	2
Outros Atos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Outros atos de concurso/processo seletivo	5
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 26/11/2019.

Processo Licitatório nº. 085/2019

Pregão Presencial nº. 052/2019

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 052/2019, do tipo menor preço, para aquisição de placas de sinalização, para a seguinte empresa: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - EPP, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

Marcelo de Souza Pécchio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 26/11/2019.

Processo Licitatório nº. 086/2019

Convite nº. 012/2019

Adjudicando e homologando o procedimento Licitatório referente ao Convite nº. 011/2019, do tipo menor preço, para “Contratação de empresa para locação e instalação de decoração em especial as festividades de final de ano – Natal 2019”, para a seguinte empresa: J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS ME, com preço de total de R$ 94.245,00 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais) no lote 01 e R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no lote 02.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÀ
EXTRATO DE PENALIDADE
Processo Licitatório nº. 063/2015
Tomada de Preços nº. 009/2015

Fica devidamente intimado da Decisão da autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: Diante dos fatos e fundamentos legais acima declinados, nos termos do que dispõe o artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 57/2019, fica aplicada à Empresa TIETÊ CONSTRUÇÕES EIRELI, a penalidade consistente na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos cumulada com multa equivalente a 30% (trinta por cento) da obrigação não cumprida.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Compras e Licitações, para as providências cabíveis.

Intime-se a Empresa Tietê Construções EIRELI, através de seu representante legal, dando ciência da presente decisão, bem como proceda-se a publicação na imprensa oficial do município.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 25 de novembro de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE DECISÃO
Processo Licitatório nº. 079/2019
Pregão Presencial nº. 048/2019

Fica devidamente intimado da Decisão da autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: Diante dos argumentos acima apresentados, a decisão é pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado e pelo NÃO PROVIMENTO (INDEFERIMENTO) do recurso apresentado pela Empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO ME.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ
Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017
www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Compras e Licitações, para ultimação dos atos pendentes.

Publique-se a presente decisão.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 25 de novembro de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal

Outros Atos

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE - ALUNOS NOVOS

Denise Maria Roncada Pollon, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei nº 2.116 de 07 de dezembro de 2005 e posteriores alterações e ao Decreto nº 2.421 de 01 de novembro de 2007 e da Lei 2.693 de 23 de novembro de 2011,

FAZ SABER aos interessados que a Prefeitura Municipal de Quatá, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Legislação Municipal vigente, realizará inscrição para a concessão de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior e ao Ensino Técnico Profissionalizante, para o ano de 2020, conforme segue:

I – DAS INSCRIÇÕES

Período: 09/12/2019 a 20/12/2019 e de 06/01/2020 a 17/01/2020

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208

Horário: das 9:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1 – Residir no município de Quatá;

2 – Apresentar a documentação especificada no ítem III.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida (fornecida no ato da inscrição);

2 – Documentos pessoais (cópia):

- carteira de identidade,
- CPF e
- Carteira de Trabalho (se for o caso);

3 – Comprovante de residência (cópia);

4 – Comprovante de renda familiar mensal, de acordo com o especificado na Ficha de Inscrição.

IV – DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DURANTE O ANO DE 2020

1 – A Prefeitura Municipal de Quatá efetuará o pagamento de 12(doze) parcelas mensais no valor de R$ 150,00 cada, mediante depósito em conta bancária com titularidade do beneficiado, de acordo com recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2 – Após os procedimentos previstos para seleção e publicação da lista dos beneficiados, os mesmos terão 10 (dias) a contar da data da referida publicação para apresentar o número da conta bancária em seu nome no Banco do Brasil – Agência Quatá e o comprovante de matrícula no Curso Superior ou Profissionalizante.

3 - O recebimento das parcelas, conforme previsto na legislação em vigor, ficará condicionado à entrega do comprovante do pagamento da mensalidade do mês em curso, até o último dia útil do mesmo mês, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 h. 4 – O descumprimento das normas e dos prazos estabelecidos acarretará o não recebimento pelo aluno

da parcela do mês em que ocorreu o fato e, em nenhuma hipótese, serão efetuados pagamentos retroativos e/ou atrasados. Se o aluno deixar de trazer o recibo da mensalidade paga dentro de três meses consecutivos, perderá a bolsa, passando para outra pessoa que estiver inscrita na fila de espera por ordem de salário familiar.

Quatá, 13 de novembro de 2019

_____

Denise Maria Roncada Pollon

Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

EDITAL DE INSCRIÇÃO BOLSA DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE - ALUNOS EM CONTINUIDADE

Denise Maria Roncada Pollon, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei nº 2.116 de 07 de dezembro de 2005 e posteriores alterações e ao Decreto nº 2.421 de 01 de novembro de 2007 e da Lei 2.693 de 23 de novembro de 2011,

FAZ SABER aos interessados que obtiveram Bolsa de Estudo do Ensino Superior e profissionalizante, que a Prefeitura Municipal de Quatá, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Legislação Municipal vigente, realizará inscrição para nova concessão aos alunos em continuidade no ano de 2020

, desde que observado o que segue:

I – DAS INSCRIÇÕES

Período: 09/12/2019 a 20/12/2019 e de 06/01/2020 a 17/01/2020

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208

Horário: das 9:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1 – Comprovar matrícula no Ensino Superior;

2 – Residir no município de Quatá;

3 – Comprovar rendimento e frequência escolar;

4 – Apresentar a documentação especificada no ítem III.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida (fornecida no ato da inscrição);

2 – Comprovante de residência (cópia);

3 – Atestado ou Boletim da Escola em que estuda com o rendimento do ano de 2019 (menções ou notas e frequência).

IV – DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DURANTE O ANO DE 2020

1 – A Prefeitura Municipal de Quatá efetuará o pagamento de 12(doze) parcelas mensais no valor de R$ 150,00 cada, mediante depósito em conta bancária com titularidade do beneficiado, de acordo com recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2 – Após os procedimentos previstos para seleção e publicação da lista dos beneficiados, os mesmos terão 10 (dias) a contar da data da referida publicação para apresentar o número da conta bancária em seu nome no Banco do Brasil – Agência Quatá e o comprovante de matrícula no Curso Superior ou Profissionalizante

3 - O recebimento das parcelas, conforme previsto na legislação em vigor, ficará condicionado à entrega do comprovante do pagamento da mensalidade do mês em curso, até o último dia útil do mesmo mês, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 h.

4 – O descumprimento das normas e dos prazos estabelecidos acarretará o não recebimento pelo aluno da parcela do mês em que ocorreu o fato e, em nenhuma hipótese, serão efetuados pagamentos retroativos e/ou atrasados. Se o aluno deixar de trazer o recibo da mensalidade paga dentro de três meses consecutivos, perderá a bolsa, passando para outra pessoa que estiver inscrita na fila de espera por ordem de salário familiar.

Quatá, 13 de novembro de 2019

_____

Denise Maria Roncada Pollon

Secretária Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

CRONOGRAMA – MUNICÍPIO DE QUATÁ - CONCURSO PÚBLICO 01/2019

ORDEM	ETAPAS	DATAS
1	**EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO**	**16/09/19**
2	**RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES – INSCRIÇÃO ON LINE – INTERNET**	**26/09 a 07/10/19**
3	PEDIDOS DAS ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO	**26 e 27/09/19**
4	DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DAS ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO	**02/10/19**
5	RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DAS ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO	**03 e 04/10/19**
6	HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES DEFERIDAS	**02/10/19**
7	VENCIMENTO DO BOLETO	**08/10/19**
8	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	**18/10/19**
10	RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, CONDIÇÃO ESPECIAL INDEFERIDAS, CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INDEFERIDOS	**21 e 22/10/19**
11	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÃO ESPECIAL, CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	**01/11/19**
9	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**	**01/11/19**
12	**APLICAÇÃO DAS PROVAS**	**10/11/19**
13	GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	**11/11/19**
14	RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL	**12 e 13/11/19**
15	RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS	**28/11/19**
16	GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS	**28/11/19**
17	**EDITAL DE NOTAS e CLASSICAÇÃO PARCIAL (SOMENTE CARGOS SEM PROVA PRÁTICA)**	**28/11/19**
18	RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA AS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	**29/11 e 02/12/19**
19	RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA AS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	**06/12/19**
20	**EDITAL DE CLASSIFICAÇAO PARCIAL APÓS RECURSOS** **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (SOMENTE CARGOS SEM PROVA PRÁTICA)**	**06/12/19**
21	**EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA AS PROVAS PRÁTICAS**	**06/12/19**
22	**APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**	**15/12/19**
23	**EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL II (SOMENTE CARGO COM PROVA PRÁTICA)**	**20/12/19**
24	RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL II	**06 e 07/01/20**
25	RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL II	**13/01/20**
26	**EDITAL DE CLASSIFICAÇAO PARCIAL II APÓS RECURSOS** **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II (SOMENTE CARGO COM PROVA PRÁTICA)**	**13/01/20**

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente termo de aditamento contratual, a **Câmara Municipal de Quatá**, CNPJ/MF. 49.126.097/0001-72, situada na rua Carlos Bleinroth, 94, centro, CEP. 19.780-000, cidade de Quatá/SP, tel. (18) 3366-1208, neste ato representada pelo Presidente **Elton Masi Sttoco**, RG. 33.404.259, CPF/MF. 304.682.578-10, brasileiro, casado, vereador, residente na rua Silvestre Terçariolli, 125, Jardim Pôr do Sol, cidade de Quatá/SP, CEP. 19.780-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A.O.G. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF. 20.930.369/0001-00, situada da Rodovia SP 421 – KM 56, zona rural, cidade de Paraguaçu Paulista/SP, CEP. 19.700-000, tel. (18) 3362-4453, e-mail guidooliveira1979@gmail.com, neste ato representada por seu sócio proprietário **ALESSANDRO OLIVEIRA GUIDO**, RG 25.462.458-03, CPF: 292.457.248-75, brasileiro, divorciado, empresário, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, com base no prescrito na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, aditar o **CONTRATO DE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, E MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ/SP**, firmado pelas partes através do contrato 03/2018, assinado em 02 de mês de julho de 2018, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediantes as clausulas e condições a seguir expostas:

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 143 dias, iniciando aos 25 de novembro de 2019 e com previsão de vencimento no dia 16 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço mensal ajustado pelas partes continua o mesmo acordado no contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais clausulas e disposições anteriormente pactuadas no contrato 03/2018 e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária – funcional programática: 4.4.90.51.00.

E por estarem assim ajustados e editados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

testemunhas que assinam juntamente com o contratante e contratado.

Quatá, 25 de novembro de 2019.

Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ/MF. 49.126.097/0001-72
Elton Masi Stocco
Presidente

Contratado

A.O.G. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ERELI – EPP
CNPJ/MF. 20.930.369/0001-00
ALESSANDRO OLIVIERA GUIDO
Sócio Proprietário

Testemunhas

ANTÔNIO FIAIS
RG. 17.652.841-6
CPF/MF. 066.034.698-20

RODRIGO MASI MARIANO
RG. 24.351.300-8
CPF/MF. 265.167.128-24

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP